

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e  
anula Dotação Orçamentária.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e Eu,  
Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito  
Suplementar para a dotação "3.1.1.0.00" Vencimentos.  
Art. 2º — Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica aberto  
um Crédito Suplementar de NR# 870,98 (oitocentos e  
setenta cruzeiros novos e noventa e oito centavos).  
Art. 3º — Para atender ao disposto do Art. 2º, fica anulada  
parcialmente até o limite da importância indicada, a  
dotação abaixo relacionada, do Orçamento vigente.

4.1.4.0.02	Aquisição de um veículo	<u>NR# 870,98</u>
		NR# 870,98

Art. 4º — Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente  
Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 29 de outubro de 1968

O Prefeito Municipal,

Affonso Troysi  
Affonso Troysi

O Secretário,

Guilherme E. S. Engelman  
Guilherme E. S. Engelman

Lei sancionada em 1/11/68